



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.209, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

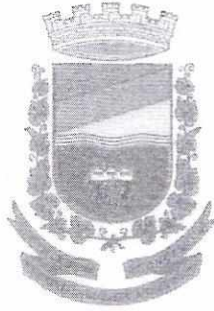
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.168.459,48.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.168.459,48 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
503 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
611 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.03		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.2.349		ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
762 -			
3.3.30.93.00.00.00.00	27591202	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1184 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
1187 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1248 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1251 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.767,97
11.05		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
11.05.10.304.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1311 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.199,23



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1313 -			
3.1.90.16.00.00.00.00	26590000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
1317 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	26040000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
11.06		FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1343 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1349 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	26040000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	27090000	OBRAS E INSTALAÇÕES	675.992,27
		Total Suplementação:	1.168.459,48

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldaço Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 26 / 03 / 26